



INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 122/2023/GEDEP-INFRA/SGEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 17 de outubro de 2023.

PROCESSO Nº 50050.007086/2023-89

INTERESSADO: DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da solicitação da Diretoria de Empreendimentos acerca da necessidade de contratação de empresa para ofertar curso de gestão e fiscalização de contratos de projetos e estudos técnicos de engenharia com base na Lei nº 13.303/2016 e nos normativos da Infra S.A., Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., de acordo com as competências Regimentais da Diretoria de Empreendimentos, para até 40 (quarenta) participantes, carga horária de 20 h/a, previsto para ocorrer em novembro/2023 na modalidade presencial.

2. ANÁLISE

2.1. O assessor da Diretoria de Empreendimentos procedeu com o preenchimento do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 7573206), assinado pelo Diretor, justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte das unidades da Diretoria de Empreendimentos junto à Infra S.A.

2.2. No cumprimento de suas competências, esta Gerência passou a avaliar o evento em questão estava adequada ao Plano Educacional Anual - PEA 2022-2023 (SEI 7656417 e 7656422). A presente capacitação encontra-se alinhada ao Planejamento Educacional Anual 2022-20223, no que se refere à contratação, gestão e fiscalização de contratações e contratos e gestão e fiscalização de contratos de projetos de engenharia.

2.3. A capacitação será de responsabilidade da Humant Desenvolvimento Profissional, conforme proposta comercial (SEI 7626127).

2.4. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 189/2023 (SEI 7645938), referente à participação dos empregados.

2.5. Informamos que o valor por turma para até 40 (quarenta) participantes é de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme proposta comercial (SEI 7626127).

2.6. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A., prevê, em seu § 1º, inciso II do art. 201 do que o processo de contratação direta será instruído com a justificativa de preços.

2.7. Ato contínuo, o §11 do art. 8 prevê que "*Nos casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a pesquisa de preços será feita mediante comparação de preços da contratada junto a outras contratações de objeto similar em complexidade à demanda da VALEC, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 5 (cinco) anos da fonte de preços.*"

2.8. A futura contratada apresentou os seguintes documentos de contratações similares:

Documento	Órgão	Valor Total	Objeto	C/H	Quant. de participantes	Valor Hora/Aula	Valor por participante
-----------	-------	-------------	--------	-----	-------------------------	-----------------	------------------------

Proposta (SEI 7626127)	Proposto para Infra S.A.	R\$ 30.000,00	Gestão e fiscalização de Contratos de projetos e estudos técnicos de engenharia com base na Lei 13.303/2016 e nos normativos da VALEC S/A	20	40	R\$ 1.500,00	R\$ 37,50
Nota de Empenho - (SEI 7656961)	Infra S.A.	R\$ 30.000,00	Contratação de empresa para ofertar curso de gestão e fiscalização de contratos de projetos e estudos técnicos de engenharia com base na Lei 13.303/2016 e nos normativos da VALEC S/A, para até 40 (quarenta) participantes, carga horária de 20 h/a, previsto para ocorrer em julho/2023 na modalidade presencial.	20	40	R\$ 1.500,00	R\$ 37,50
Nota de Empenho (SEI 7656923) e Proposta (SEI 7658600)	Município de Timon	R\$ 58.000,00	Contratação de empresa para ministrar o curso implementando a nova Lei de Licitações (14.133/2021), carga horária geral 32 horas, sendo 16 horas aula presencial e 16 horas à distância.	32	40	R\$ 1.812,50	R\$ 45,31
Contrato - (SEI 7657016)	Prefeitura Municipal de São Luís MA	R\$ 105.000,00	Programa de Formação de Servidores atuantes em compras públicas do Município de São Luís, a ser realizado na modalidade in company, exclusivamente para servidores do Município de São Luís.	80	30	R\$ 1.312,50	R\$ 43,75

2.9. Importante ressaltar que a Infra S.A. realizou contratação de curso similar de fiscalização para a Diretoria de Planejamento, conforme NUP 50050.003053/2023-60, contratação que foi utilizada para realizar comparação de preços da futura contratada, o qual encontra-se compatível com os valores da contratação em tela.

2.10. Vale ressaltar ainda que a contratação similar do Município de Timon, conforme Nota de Empenho (SEI 7656923) e Proposta (SEI 7658600), teve uma carga horária total híbrida de 32 horas, sendo 16 horas aula presencial e 16 horas à distância. Considerando que o valor da hora/aula à distância é inferior, pois não envolve custos internos da futura contratada, o valor da hora/aula encontra-se compatível com os valores apresentados.

2.11. Após análise do mapa comparativo de preços, mostra-se compatível os valores cobrados pela instituição para a Infra S.A.

2.12. Destarte, em relação a documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;

II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;

III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;

IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

(Grifo nosso)

2.14. A contratação em tela limita-se exclusivamente a capacitação, foi exigido do potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 (SEI 7656446) e Regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202 (SEI 7632350 e 7656283), ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.

2.16. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

a) Plano Educacional Anual (SEI 7656417 e 7656422);

b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 7656428);

e) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7656429);

g) Termo de Referência/Projeto Básico 117 (SEI 7658616);

h) Documentação Comprovando a Compatibilidade dos valores praticados (SEI 7656961, 7656923, 7658600 e 7657016).

j) Documentos para comprovação de notória especialização (SEI 7656447, 7656449, 7656450, 7656469, 7656451, 7656891, 7656470, 7656472 e 7656913).

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO

Assessor Técnico III

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)

JULIA PONTES AZEVEDO

Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

(Assinado Eletronicamente)

CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 17/10/2023, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 18/10/2023, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Kareen de França Pinheiro, Assessor Técnico III**, em 18/10/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7658620** e o código CRC **62E4D214**.



Referência: Processo nº 50050.007086/2023-89



SEI nº 7658620

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: